

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, **DOUGLAS MARCEL PERES**, nomeando o leiloeiro público Newton Jorge Gonçalves de Oliveira, JUCEPAR 593, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado, em **primeira praça/leilão, no dia 21 de outubro de 2019 às 14h** e, em **segunda praça/leilão, no dia 28 de outubro de 2019 às 14h**, ambas a serem realizadas à **Rua Gonçalves Dias, nº 1189, sala 14, Centro, Campo Largo, e pelo site www.newtonleiloes.com.br**. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (*conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015*). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Caso não sejam recebidos lances, o bem ficara disponível para venda direta condicionada ao aceite das partes e homologação judicial. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.** **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **c) MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO FGTS, CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** Ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão, deverá pagar, ao leiloeiro, o valor equivalente a, no mínimo, 25% (*vinte e cinco*) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização do saldo em conta vinculada ao FGTS, Carta de Crédito concedida por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio, ou mediante financiamento bancário. Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site www.newtonleiloes.com.br, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/pPraça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/pPraça, ou pela *internet*, por intermédio do site www.newtonleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **e) TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **f) INFORMAÇÕES:** pelo site www.newtonleiloes.com.br ou pelo telefone (41) 4118-0310; **g) DÉVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **h) CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** Das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal, e querendo, acompanhe.

ORDEM 01.

AUTOS: 0028200-38.2010.8.16.0004 Execução Fiscal.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: ALIMENTOS DA NATUREZA LTDA

BENS: Seladora de pote plástico térmica, marca Delgo, avaliado em R\$ 2.500,00, Liquidificador Industrial marca

Skymesen, modelo LAR 15LMB, avaliado em R\$ 2.800,00

AVALIAÇÃO: R\$ 5.300,00 (cinco mil reais e trezentos).

DEPOSITÁRIO: Próprio executado.

Local dos Bens: RUA AYRTON PIZZATTO GUSI, 625, XAXIM

DÉBITO: R\$ 2.898,21 em 30 /12/2010, os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 02.

AUTOS: 0042568-18.2011.8.16.0004 Execução Fiscal.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: ALIMENTOS DA NATUREZA LTDA

BENS: 1 maquina datadora Automática. R\$ 2.500,00; 1 maquina seladora elétrica marca Delco R\$ 2.800,00 1 maquina seladora manual marca Plastiba R\$ 700,00

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

DEPOSITÁRIO: Alceu Luis Loezer

LOCAL DOS BENS: RUA AYRTON PIZZATTO GUSI, 625, XAXIM

DÉBITO: R\$ 3.649,51 em 07/07/2011, os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 03.

AUTOS: 0014214-12.2017.8.16.0185 Execução Fiscal.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: CESAR MIRANDA DE SOUZA

BENS: Fiat Palio Weekend ELX, cor prata, ano 2005, motor flex

AVALIAÇÃO: R\$ 16.864,00

Local dos bens: Rua Grazielle Wolf, 300, casa 20, Tanguá

DEPOSITÁRIO: Próprio executado.

DÉBITO: 12.773,85, EM 30/10/2017, os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 04.

AUTOS: 0005765-17.2007.8.16.0185 Execução Fiscal.

EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXECUTADO: AMPHORA QUIMICA LTDA.

BENS: UM REATOR ENCAMISADO EM AÇA INOX. R\$ 40.000,00

UM REATOR ENCAMISADO EM FIBRA DE CARBONO. R\$ 45.000,00

AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00

DEPOSITÁRIO: Próprio executado.

Local dos bens: ABRAHAM LEISER STIER, 468, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL,

DÉBITO: R\$ 3.595,10, EM 10/10/2007 os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 05 .

AUTOS: 0000799-35.2012.8.16.0185 Execução Fiscal.

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: GUILHERME RIBAS GONÇALVES E CIA LTDA - POSTO CONTORNO SUL

BENS: 03 (TRÊS) BOMBAS DE ABASTECIMENTO GILBRACO PRO 2, CABEÇA DARUMA, 2 BICOS. OS BENS ESTÃO DESATIVADOS E SÃO USADOS, LOCALIZADOS NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 7621, CIC EM CURITIBA/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DEPOSITÁRIO: Próprio executado

Local dos bens: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7621, Bairro: Cidade Industrial

DÉBITO: R\$ 10.103,18 em 14/12/2012, os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 06.

AUTOS: 0002691-33.1999.8.16.0185 **Execução Fiscal.**

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: CARVALHO'S DISTRIBUIDORA DE TECIDOS E DERIVADOS TEXTÉIS LTDA (CNPJ: 85.025.278/0001-76)

BENS: 1 – Um terreno Rural, com a área de 2.630,64 HÁ, ou seja, 1.087,00 alqueires, localizado no município de Tunas do Paraná, CRI de Bocaiuva do Sul sob nº 3009.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.376.512,00 (sete milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais).

DEPOSITÁRIO: Próprio executado (ANTONIO DE CARVALHO)

ÔNUS NA MATRÍCULA: Constam na matrícula penhoras em Execuções Fiscais Federais nos registros R8 – R9 – R 11- R12 - R13 - R14- R15. AV 19 – Crédito em favor de Antonio Taborda Ziemer – Referente Aos Autos Nº103/1979. Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

DÉBITO: R\$ 1.598.451,64 em 01/09/1999 os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

ORDEM 07.

AUTOS: 0003048-17.2012.8.16.0004 **Execução Fiscal.**

EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXECUTADO: AUTO POSTO TRESGAROTOS LTDA

BENS: 732 (setecentos e trinta e dois) litros de gasolina “c” comum, avaliada em R\$ 4,09 o litro.

DEPOSITÁRIO: Próprio executado

LOCAL DOS BENS: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 6438, BAIRRO: UBERABA, CIDADE: CURITIBA/PR.

AVALIAÇÃO: R\$: 2.993,88 (dois mil novecentos e noventa e três reais)

DÉBITO: R\$ 50.983,40 os valores serão atualizados até a data do leilão, possível acréscimo honorários advocatícios e custas processuais

Curitiba, 22 de julho de 2019.

DOUGLAS MARCEL PERES.

Juiz de Direito